



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
GS n.º 1206 de 12/12/1995
5120009

LEI N.º 1.410

Data: 13 de dezembro de 1995.

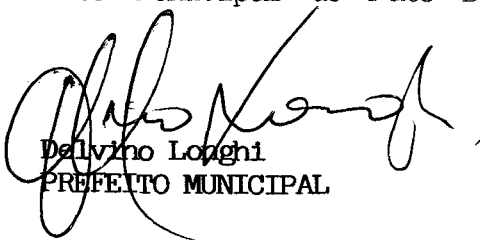
SÚMULA: Prorroga os efeitos da Lei nº 1.357, de 24 de abril de 1995.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1996, os efeitos da Lei nº 1.357, de 24 de abril de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13 de dezembro de 1995.


Delvino Loughi
PREFEITO MUNICIPAL